



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.013478/2022-67

Assunto: Homologação de Pregão Eletrônico nº 029/2023. Autorização da despesa.

Senhora Diretora-Geral,

Cuidam os presentes autos de proposta de homologação de Pregão Eletrônico, conforme as informações a seguir:

Objeto	PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos para atendimento à Presidência do Senado Federal, Senadores e Alta Direção da Casa, no Distrito Federal - DF, sem motorista e com fornecimento de combustível, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, lavagem automotiva, seguros, taxas e impostos, visando o atendimento às atividades do Senado Federal.
--------	--

Pregão Eletrônico nº	029/2023
Edital	00100.052744/2023-86
Publicação no DOU	00100.053453/2023-13
Autorização para licitar	00100.052039/2023-89, 00100.042063/2023-18 e 00100.021669/2023-10
Ata/Termo de Adjudicação	00100.064416/2023-22

Houve ocorrência de condutas atípicas que justificam a abertura de procedimento administrativo para apuração e aplicação de penalidades?	Não
--	-----

Grupo/Item	Licitante Vencedor	Habilitação/Proposta	Valor (R\$)
1	TAGG SERVICES LTDA.	00100.068858/2023-48	719.610,00
Total:			719.610,00

Nos termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico e do Termo de Adjudicação *supra*, o Senhor Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s). Registre-se que a empresa TAGG SERVICES LTDA, por ocasião da sessão do certame, solicitou o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no item 11.7.1 do edital, para regularizar sua situação fiscal estadual, prazo este deferido pelo Sr. Pregoeiro Felipe Guimarães Côrtes. Desse modo, naquela ocasião, os autos foram encaminhados à Diretoria-Geral para homologação do Grupo 2 em 14/04/2023 (NUP 00100.064698/2023- 68). Nesta oportunidade, regularizada a pendência fiscal da empresa TAGG SERVICES LTDA, retornam os autos para homologação do Grupo 1.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Por meio de despacho NUP 00100.068873/2023-96, a COPEL encaminhou os autos, para homologação do certame, informando ainda que há pré-empenho, assegurando a disponibilidade orçamentária e que os documentos eletrônicos e certidões do SICAF foram conferidos e autenticados. Foi destacado que o instrumento convocatório não traz a obrigatoriedade de apresentação de originais, ficando a licitante responsável pela veracidade e autenticidade dos documentos remetidos via sistema. Contudo, havendo dúvida razoável, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos apresentados durante o certame.

Ante o exposto, com fundamento nos incisos III e V do art. 9º do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf), aprovado pelo ATC 14/2022, recomenda-se acolher a proposição da COPEL para HOMOLOGAÇÃO do resultado Pregão Eletrônico ora em exame, tanto no âmbito do sistema COMPRASNET quanto no dos presentes autos, bem como para AUTORIZAÇÃO da despesa.

À consideração de Vossa Senhoria.

ATDGER, 24 de abril de 2023.

Conferente:

(assinado eletronicamente)
Kleber Minatogau
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)
Guilherme Ferreira da Costa
Assessor Técnico





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Considerando a informação técnica e as informações e documentos carreados aos autos, e com amparo nos incisos III e V do art. 9º do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC 14/2022, passo a decidir:

- 1. HOMOLOGO** o resultado do Grupo 1 do Pregão Eletrônico nº 029/2023, no âmbito dos presentes autos e no do sistema COMPRASNET;
- 2. AUTORIZO** a despesa no valor global de **R\$ 719.610,00** (setecentos e dezenove mil, seiscientos e dez reais), bem como a emissão das respectivas notas de empenhos em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **SAFIN** e à **SADCON**, para as demais providências das respectivas alçadas.

Diretoria-Geral, 24 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

